

## **COMISSÃO DE TURISMO E DESPORTO**

**PROJETO DE LEI Nº 2.019, DE 2011.  
(Do Sr. Mendonça Filho)**

Dispõe sobre a regulamentação da venda dos direitos de transmissão de jogos de futebol do campeonato brasileiro pela televisão.

**EMENDA N°**

Altera o Art. 4º do Projeto de Lei nº 2.019 de 2011, que passa vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 4º A instituição representante dos clubes da série A deverá ofertar os direitos de transmissão de jogos na TV em mais de dois pacotes distintos, sendo pelo menos dois para a TV aberta e um para a TV fechada, que inclui o sistema pay per view.”*

Sala das Comissões, de de 2011.

**Deputado Héleno Silva**  
PRB/SE